



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação**

**OFÍCIO N.º 503/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 06/2010.**

Fortaleza, 12 de agosto de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 11 de agosto de 2010, por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 06/2010, conforme esclarecimentos da Comissão Permanente de Licitação do TJCE, informamos o que se segue:

**Pergunta:** "A composição do capital social conforme item 7.2.4 do edital poderá ser comprovado através do Ato Constitutivo da Sociedade, Aditivo ao Contrato, Certidão Simplificada da Junta Comercial e balanço patrimonial e demonstrações contábeis em data posterior a publicação do edital e anterior a data de reabertura do referente pregão?"

**Resposta:** Informamos que o licitante deverá comprovar capital social mínimo para o(s) lote(s) em que participa tomando como base a data de publicação do Edital, devendo a comprovação desta condição ocorrer na data da apresentação da proposta.

**Atenciosamente,**

*Georgeanne Lima Gomes Botelho*  
**Georgeanne Lima Gomes Botelho**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 06/2010.**